PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 17 / 12 / 2002

Wellington Reis Valente
PROCURADOR GERAL

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Para crescer muito mais

LEI Nº 4.254, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

Declara de Interesse Social a Associação Beneficente Evangélica Jesus de Nazaré de Parauapebas.

A Prefeita do Município de Parauapebas no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a Associação Beneficente Evangélica Jesus de Nazaré de Parauapebas – AEVJENAV.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 17 de dezembro de 2002

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Rua D . Quadra 37 . Lote Especial. Parauapebas – PA. CEP 68.515-000
Tel. (094) 346-1005.Fax.346-1037.E – mail: pmp@parauapebas.pa.gov.br